
PORTARIA Nº 127, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **EDSON JOSÉ DE SOUZA**, com imediato retorno às atividades.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 130, VI e artigos 148 a 152 da Lei nº 819/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria nº 45, de 01 de abril de 2020, com imediato retorno às atividades laborais do servidor **EDSON JOSÉ DE SOUZA - Mat. E-1761**, admitido em 05/09/2016, no cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO II**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal